

**PORTARIA N.º 607/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos dos Pareceres Jurídicos nº 0417/2025 e 468/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatados e constantes nos autos do Processo nº 2025.04.02590P-SISPREV; e;

**CONSIDERANDO** as parcelas e valores constantes da remuneração atualizada da requerente e, a Planilha de Cálculo dos proventos devidamente atualizada com a progressão funcional.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA DE FATIMA LEAL MORAES**, no cargo de Professora Pedagógica – MAG.1/SEMEC; matrícula nº 1858394-012, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, VIII, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 16.457,93** (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

|                                            |             |                  |
|--------------------------------------------|-------------|------------------|
| VENCIMENTO                                 | R\$-        | 1.504,15         |
| JORNADA AGREGADA (90%)                     | R\$-        | 1.353,73         |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)            | R\$-        | 2.878,94         |
| REGENCIA DE CLASSE (20%)                   | R\$-        | 959,64           |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)            | R\$-        | 1.199,56         |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)            | R\$-        | 1.919,29         |
| PROGRESSÃO FUNCIONAL – DEC. JUDICIAL (60%) | R\$-        | 1.940,36         |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%) | R\$-        | 4.702,26         |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                 | <b>R\$-</b> | <b>16.457,93</b> |

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 DE JULHO DE 2025.

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV